



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI N° 49/2023.

SÚMULA: Altera-se o ANEXO I da Lei n.º 2054/2022, para aumentar o quantitativo de vagas para o cargo Assistente de Educação Infantil, readequar os vencimentos iniciais e alterar o nível de formação exigido para o cargo.

A Câmara Municipal de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Artigo 1º - Fica o ANEXO I da Lei nº 2054, para o fim de aumentar para 10 (dez) o quantitativo de vagas para o cargo de Assistente de Educação Infantil, assim como para readequar os vencimentos iniciais para “GOBE10” e para exigir como nível de formação para o cargo ensino médio completo normal (magistério) e/ou ensino superior em pedagogia e/ou curso normal superior, que passará a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

CARGO:	<i>ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL</i>
<i>Lotação</i>	[...]
<i>Carga Horária Semanal:</i>	[...]
<i>Nível de Formação</i>	<i>Ensino médio completo normal (magistério)</i> <i>e/ou ensino superior em pedagogia /ou curso</i> <i>normal superior</i>
<i>Quantitativo de Vaga/Cargo:</i>	10 (dez)
<i>Vencimento Inicial:</i>	GOBE10
<i>Atribuições do Cargo:</i>	[...]

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal